

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO 1111

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	16
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesse Particular à servidora Ranuze Keila Carneiro Da Silva, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença para interesse particular prevista no art. 59, Inciso VI da Lei nº 1.435/1994 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO que o servidor estável poderá obter licença, sem vencimento, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme art. 72 da Lei 1.435/1994;

CONSIDERANDO que a requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo para licença por interesse particular protocolado sob o nº 2025/430199/065871;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de origem da servidora quanto ao pleito, conforme o OFÍCIO Nº 331/2025/SEMUS.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a solicitação de licença para Interesse Particular à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
RANUZE KEILA CARNEIRO DA SILVA	168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/11/2025 a 16/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto Nº 707/2025

PORTARIA Nº 741, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora VILMA DE SENA FERREIRA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/063461 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 7 (sete) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
VILMA DE SENA FERREIRA	10295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	20/10/2025 A 26/10/2025



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei
LEI MUNICIPAL Nº 2479,
de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 SECADM

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 SECADM, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

As informações completas do credenciamento podem ser consultadas em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/TO/Secretaria-Municipal-de-Compras-e-Licitacoes-de-Porto-Nacional-1533/CRED-CRED-002-2025-SECADM-2025-2025-427290>. Neste ato de acordo com o item 5.0 do edital fica os interessados a manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Porto Nacional - TO, 14 de novembro de 2025.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Autoridade Competente

JUNTA MÉDICA

PORTARIA Nº 742, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora ELIZANGELA GOMES MEDRADO, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/064513 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ELIZANGELA GOMES MEDRADO	419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	20/10/2025 A 03/11/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 743, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSÉ LIMEIRA FALCÃO, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/065114 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
MARIA JOSÉ LIMEIRA FALCÃO	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	03/11/2025 A 07/11/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 744, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora LUCIANA BATISTA DE CASTRO, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/063104 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
LUCIANA BATISTA DE CASTRO	11134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	02/10/2025 A 15/10/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 745, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora VALDILERIA MARIA FERREIRA DUARTE, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/064384 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, totalizando 5 (cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
VALDILERIA MARIA FERREIRA DUARTE	8861	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10/10/2025 20/10/2025 22/10/2025 A 24/10/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 746, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora ADELICE FERREIRA SILVA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/140321/064266 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ADELICE FERREIRA SILVA	396	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	27/10/2025 A 25/11/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 747, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora NILZA GOMES DE SOUSA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/065120 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
NILZA GOMES DE SOUSA	488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/11/2025 A 05/12/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 748, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora AURECY BRITO NUNES DE OLIVEIRA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/064867 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
AURECY BRITO NUNES DE OLIVEIRA	20140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/11/2025 A 03/12/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 749, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o indeferimento de readaptação de função ao servidor CRISTIANE ALVES DA SILVA REIS, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/064394 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à readaptação de função;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município desfavorável à readaptação de função.

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR, readaptação de função ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	LICENÇA
CRISTIANE ALVES DA SILVA REIS	406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 750, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor ROBERTO CARLOS AUGUSTO, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/430199/064703 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 40 (quarenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ROBERTO CARLOS AUGUSTO	18710	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/11/2025 A 15/12/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 751, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora LETICIA ALVES DE SOUSA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 59, inciso II da Lei n.º 1.435/1994 e art. 67 da Lei Complementar n.º 005/2008 que dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/063979 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença maternidade à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
LETICIA ALVES DE SOUSA	107805	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2025 A 17/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 752, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora MARLY ARAUJO LIMA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 59, inciso II da Lei n.º 1.435/1994 e art. 67 da Lei Complementar n.º 005/2008 que dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/063976 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença maternidade à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
MARLY ARAUJO LIMA	108062	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	21/10/2025 A 18/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 753, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora WELLEN CARDOSO DE SOUZA BRASIL, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 59, inciso II da Lei n.º 1.435/1994 e art. 67 da Lei Complementar n.º 005/2008 que dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/065243 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença maternidade à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
WELLEN CARDOSO DE SOUZA BRASIL	108102	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	29/10/2025 A 26/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 754, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora LUCILEIA ALVES LOPES, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 59, inciso II da Lei n.º 1.435/1994 e art. 67 da Lei Complementar n.º 005/2008 que dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n. ° 2025/050231/065225 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença maternidade à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
LUCILEIA ALVES LOPES	107807	PROFESSOR GRADUADO 40H	01/09/2025 A 27/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 755, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora IZA REGINA DE ALMEIDA FRANÇA SOUZA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. ° 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n. ° 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n. ° 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 59, inciso II da Lei n. ° 1.435/1994 e art. 67 da Lei Complementar n. ° 005/2008 que dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n. ° 2025/050231/063688 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença maternidade à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
IZA REGINA DE ALMEIDA FRANÇA SOUZA	106180	NUTRICIONISTA	16/10/2025 A 13/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 756, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora JULIANA MECENAS XAVIER, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. ° 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n. ° 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n. ° 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 59, inciso II da Lei n. ° 1.435/1994 e art. 67 da Lei Complementar n. ° 005/2008 que dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n. ° 2025/430199/064254 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença maternidade à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
JULIANA MECENAS XAVIER	108439	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	18/10/2025 A 15/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 757, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora FABIANE SANTOS BARROS, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 59, inciso II da Lei n.º 1.435/1994 e art. 67 da Lei Complementar n.º 005/2008 que dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/430199/064700 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença maternidade à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
FABIANE SANTOS BARROS	20515	ENFERMEIRA	30/10/2025 A 27/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 758, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 67-B, da Lei Complementar nº 005/2008 que dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade com remuneração pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/130154/064820 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença paternidade;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença paternidade ao servidor abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI	18612	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	02/11/2025 A 16/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 759, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora RAFAELA DIAS SILVA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/360187/064733 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
RAFAELA DIAS SILVA	18892	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	28/10/2025 A 26/11/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 760, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor EUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/160013/064211 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 4 (quatro) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
EUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	9786	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2025 A 24/10/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 761, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora ELIZIANNE DA COSTA PINTO, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/430199/065135 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ELIZIANNE DA COSTA PINTO	20049	CIRURGIÃ DENTISTA	05/11/2025 A 04/12/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 762, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora ISMERALDA VENÂNCIO DE LIMA RODRIGUES, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n. ° 2025/050231/064509 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ISMERALDA VENÂNCIO DE LIMA RODRIGUES	435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	24/10/2025 A 07/11/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n. ° 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 763, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para acompanhar membro da família à servidora NILZA CARVALHO DE SOUZA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. ° 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n. ° 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n. ° 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n. ° 2025/050231/065124 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para acompanhamento de membro da família;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para acompanhamento de membro da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para acompanhar membro da família à servidora efetiva abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
NILZA CARVALHO DE SOUZA	551	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/11/2025 A 03/02/2026

Art. 2º A licença por motivo de doença em pessoa da família é concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante parecer de Junta Médica credenciado pela prefeitura, e, excedendo este prazo, sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 764, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor MANOEL OLYMPIO MOTA BRITO, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. ° 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n. ° 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n. ° 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n. ° 2025/130154/064821 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
MANOEL OLYMPIO MOTA BRITO	8249	VIGIA	03/11/2025 A 31/01/2026

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n. ° 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 765, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor HALYSSON ANDRÉ SOUSA PARRIÃO, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/170064/064807 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 4 (quatro) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
HALYSSON ANDRÉ SOUSA PARRIÃO	109230	BRIGADISTA	29/10/2025 A 01/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 766, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor JONATHA EMANUEL FERREIRA BRAGA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/310133/064682 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 10 (dez) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
JONATHA EMANUEL FERREIRA BRAGA	106027	VIGIA	01/11/2025 A 10/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 767, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor ROMULO DALUZ SANTARÉM COSTA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/063973 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ROMULO DALUZ SANTARÉM COSTA	16684	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	20/10/2025 A 18/11/2025

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 768, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora RAYLANE ALVES TAVARES, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/064753 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 10 (dez) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
RAYLANE ALVES TAVARES	107676	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	29/10/2025 A 07/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 769, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora ANA VITORIA COELHO BORGES, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/064494 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, totalizando 5 (cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ANA VITORIA COELHO BORGES	108452	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/10/2025 A 03/10/2025 07/10/2025 A 09/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 770, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora ALZIANNE JOICE DOS SANTOS SILVA ALVES, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2025/050231/065118 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde à servidora abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ALZIANNE JOICE DOS SANTOS SILVA ALVES	107910	PROFESSOR GRADUADO 40H	06/11/2025 A 20/11/2025

Art. 2º Conforme estabelecido na Lei 8.213/1991, art. 60 - A partir do 16º dia, as licenças dos ocupantes de cargos sob regime de contrato serão concedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)/Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Para tal, o periciado deverá agendar perícia junto ao INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 1015/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 SECCL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 SECCL - Processo administrativo nº 2025001592 GEP 2025/390092/046739. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futuros fornecimento de Gás de Cozinha e Vasilhames com a finalidade de atender as demandas públicas, suprimindo as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Porto Nacional - TO que fazem uso desses materiais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2025 SECCL, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme Termo de Homologação de 28/10/2025, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA ME (RIBA GÁS), CNPJ: 27.052.153/0001-39, no valor total de R\$ 98.728,80 (noventa e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Secretaria Municipal de Compras e Licitações de Porto Nacional - TO. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 12 de Novembro de 2025.

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 386, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 135 de 19 de abril de 2023.

"Determina a anulação de saldo parcial ou global de empenho não processados e dá outras providências."

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;

CONSIDERANDO que, os empenhos, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação do Empenho relacionado em anexo:

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 704/2025

Dados destinados ao Departamento de Contabilidade para proceder com a anulação dos Empenhos abaixo relacionados.

Nº Ordem	Exercício	Empenho Número	Número Ficha	Valor (R\$)
01	2025	4127	20254004	33.593,84
02	2025	4128	20254051	17.000,00
03	2025	3690	20254004	5.885,57
04	2025	4038	20254004	11.431,93
05	2025	3668	20254004	21.432,82
06	2025	4040	20254004	9.311,24
07	2025	4154	20254004	22.200,00
08	2025	4155	20254051	5.746,27
09	2025	4080	20254004	4.061,10
10	2025	4037	20254004	45,61
11	2025	3674	20254004	6.601,00
12	2025	3675	20254051	26.000,00
13	2025	3676	20254084	1.000,00
			TOTAL	164.309,38

Porto Nacional -TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 704/2025

EDITAL SEMED/IFTO Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA SUBSIDIAR O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE GESTOR (A) ESCOLAR E SUPERVISOR (A) EDUCACIONAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL - TO.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Comissão Municipal constituída pela Portaria nº 334 - SEMED de 11 de agosto de 2025, composta por membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto Nacional e por membros da Secretaria Municipal da Educação de Porto Nacional, nomeada para conduzir o Processo Seletivo das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, vêm, tornar pública, o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, do EDITAL SEMED/IFTO Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para a FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR E SUPERVISOR (A) EDUCACIONAL PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO do quadro de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, visando à atuação nas UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL-TO, conforme segue:

1. Resultado do processo seletivo: Gestor(a) Escolar - Porto Nacional (SEDE). Classificação por escola.

Nº	Unidade Escolar	Nº de inscrição	Nome do candidato	CPF	Aval. objetiva	Plano de gestão	Banca	Total geral	Classif.	Situação
01	Escola Municipal Dr. Euvaldo Tomaz de Souza	GE26	NAYARA MARTINS BARBOSA	***966.071**	28	46	46	120	1º	Aprovado
02	Centro de Educação Municipal do Campo Chico Mendes	Nenhum candidato aprovado								
03	Escola Municipal Fanny Macedo Pereira	Nenhum candidato aprovado								
04	Escola Municipal Faustino Dias dos Santos	GE32	VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA AIRES	***477.081**	29	44,05	50	123,05	1º	Aprovado
05	Escola Municipal Deasil Aires	Nenhum candidato aprovado								
06	Escola Municipal de Tempo Integral Marieta Macedo	GE12	FERNANDO SOARES AFONSO	***879.561**	27	34,5	35,5	97	1º	Aprovado
07	Escola Municipal Celso Alves Mourão	GE30	SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA	***661.892**	24	42,15	50	116,15	1º	Aprovado
08	Escola Municipal Ercina Monteiro	GE31	VANDERLEI LIMA DA SILVA	***554.522**	27	43,6	50	120,6	1º	Aprovado
		GE14	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS FARIA	***759.151**	33	39,5	37,5	110	2º	Aprovado
09	Escola Municipal Delza da Paixão Pereira	GE05	CRISTIANE DE JESUS GOMES	***855.905**	29	30	42	101	1º	Aprovado
10	Escola Municipal Eliza Lopes Barros	Nenhum candidato aprovado								
11	Escola Municipal Padre Luso Matos	GE16	IBIS ALAM DE SOUZA	***821.551**	31	42	43	116	1º	Aprovado
		GE11	EVANICE DAS GRAÇAS FERNANDES PRÓSPERO	***464.081**	27	42,5	37,5	107	2º	Aprovado
12	Escola Municipal Cabo Wilson Costa Farias	Nenhum candidato aprovado								
13	Escola Municipal Divino Espírito Santo	GE29	RUBIA KELLY DE SOUZA GUIMARAES	***182.614**	28	43,75	37	108,75	1º	Aprovado
14	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Osvaldo Aires da Silva	GE20	JULIANO PANTALEÃO ARAÚJO	***741.061**	31	46,5	34,5	112	1º	Aprovado
15	Centro Municipal de Educação Infantil Izdória Quirino dos Santos	GE02	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	***346.891**	31	33,3	37	101,3	1º	Aprovado
		GE06	ELISANGELA FELIX DOS REIS	***493.971**	27	37,5	34,5	99	2º	Aprovado
16	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lidiane Barbosa Pires	GE24	LUCÉLIA AIRES DA SILVA FISCHER	***173.491**	31	41,5	48,5	121	1º	Aprovado
17	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith Tavares de Menezes	GE08	ELMA PEREIRA SOUSA	***271.381**	30	35,5	40	105,5	1º	Aprovado
18	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aparecida Bertan Venturini	GE10	ELZILENE GOMES CAVALCANTE DA SILVA	***273.762**	27	34,5	30,5	92	1º	Aprovado
		GE09	ELZA COELHO DE CARVALHO FILHA LOPES	***782.721**	22	28	31	81	2º	Aprovado
19	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aurenny	GE03	ANTÔNIA BARBOSA DE CARVALHO	***064.501**	28	34,3	42	104,3	1º	Aprovado
20	Escola Municipal Prof.ª Ernestina Freire Ayres	GE21	JULLYANNA DOS SANTOS PEREIRA	***574.171**	29	48,25	50	127,25	1º	Aprovado
21	CEMIL - Colégio Militar do Corpo de Bombeiros ETI Francisco Pinheiro de Lemos	GE17	IDES DE NAZARÉ RIBEIRO NERES	***537.421**	27	49,25	40	116,25	1º	Aprovado

Nº	Unidade Escolar	Nº de inscrição	Nome do candidato	CPF	Aval. objetiva	Plano de gestão	Banca	Total geral	Classif.	Situação
22	Escola Municipal União e Progresso	Nenhum candidato aprovado								

2. Resultado do processo seletivo: Gestor(a) Escolar - Porto Nacional (LUZIMANGUES). Classificação por escola.

Nº	Unidade Escolar	Nº de inscrição	Nome do candidato	CPF	Aval. objetiva	Plano de gestão	Banca	Total geral	Classif.	Situação
23	Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes-Senhor Rió	GE18	JOANA DARCSANTOS DE JESUS ALECRIM	***029.095**	25	45,25	50	120,25	1º	Aprovado
		GE22	LEIDIANY SIMÃO DA SILVA	***145.141**	27	40	45	112	2º	Aprovado
24	Escola Municipal Maria de Melo Sousa	GE28	ROBERTO DOS SANTOS SOUSA	***312.523**	25	44	44	113	1º	Aprovado
		GE15	HUDSON KENNEDI RODRIGUES CARVALHO	***431.091**	33	37,5	36	106,5	2º	Aprovado
25	Escola Municipal Eulina Braga	GE04	ANTONIO BARREIRA GOMES	***683.121**	29	41,5	44	114,5	1º	Aprovado
26	Escola Municipal Professora Magnólia Silva dos Santos	GE34	WEDERE DIAS PONTES	***994.603**	28	41,5	45,5	115	1º	Aprovado
		GE01	ALDEMIR SEVIRINO BATISTA	***737.372**	30	26,55	30	86,55	2º	Aprovado
27	Creche Duécira Pereira de Carvalho	GE33	WALKIRIA MESSIAS FERNANDES DE FRANCA	***064.741**	25	45,85	50	120,85	1º	Aprovado

3. Resultado do processo seletivo: Supervisor(a) Educacional - Porto Nacional (SEDE)

Nº de inscrição	Nome do candidato	CPF	Aval. objetiva	Plano de trabalho	Banca	Total geral	Classific.	Situação
SE10	DELZIMAR DO NASCIMENTO GUIMARÃES DA MATA	***039.891**	35	49	48,5	132,5	1º	APROVADO
SE03	ALEXANDRA ALBUQUERQUE GOMES	***133.123**	35	47	48,5	130,5	2º	APROVADO
SE22	RAYKA MYLENA PIRES SANTANA ARRUDA	***493.871**	33	48,5	47	128,5	3º	APROVADO
SE21	MEIRINALVA TRINDADE LOUÇA	***871.891**	36	47	45	128	4º	APROVADO
SE17	KELLY APARECIDA BERTOLDO	***959.471**	37	44	45	126	5º	APROVADO
SE05	ANA CLAUDIA SERRA DE OLIVEIRA	***693.821**	35	43,5	45	123,5	6º	APROVADO
SE16	JÚNIOR DE CARVALHO E SOUZA	***706.911**	31	38,5	40	109,5	7º	CLASSIFICADO
SE18	LUCIANA CARVALHO GAMA SANTOS	***844.931**	33	40,5	34,5	108	8º	CLASSIFICADO
SE24	SOLANE GOMES DE ABREU	***531.961**	34	28,25	45	107,25	9º	CLASSIFICADO
SE14	ILTON RODRIGUES DE MESQUITA	***043.301**	35	34	25	94	10º	CLASSIFICADO
SE04	ALZIRA PEREIRA DA SILVA	***882.311**	34	29,5	25	88,5	11º	CLASSIFICADO
SE20	MARIA HILDA DO NASCIMENTO CASTRO	***792.551**	29	30,5	25	84,5	12º	CLASSIFICADO
SE19	MAIRA CHÁLIDA PEREIRA ANDRADE	***663.231**	35	16,5	20	71,5	**	REPROVADO
SE02	ALAMBELMERISIA ARAUJO BOMFIM	***396.461**	35	11	20	66	**	REPROVADO
SE08	CARMEM LÚCIA BARROS FERREIRA	***400.111**	26	9,5	7	42,5	**	REPROVADO

4. Resultado do processo seletivo: Supervisor(a) Educacional - Porto Nacional (LUZIMANGUES)

Nº de inscrição	Nome do candidato	CPF	Aval. objetiva	Plano de trabalho	Nota: banca	Total geral	Classific.	Situação
SE07	ANNE CAROLINE MOURA GUIMARÃES CAÑCADO	***634.655**	36	45	37,5	118,5	1º	APROVADO
SE12	GREYCY LOPES DE MATOS	***185.271**	36	39,5	42	117,5	2º	APROVADO
SE13	IEUZA DE SOUSA SILVA LEMOS	***253.791**	33	35,5	32,5	101	3º	CLASSIFICADO
SE11	GEOVANY PEREIRA DA SILVA	***270.821**	38	32	31	101	4º	CLASSIFICADO
SE09	CELMA BALDUINO SOARES PRADO	***214.321**	33	21	19,5	73,5	**	REPROVADO

5. Classificação geral para fins de formação do cadastro reserva:

Gestor Escolar - Porto Nacional (SEDE)

Nº de inscrição	Nome do candidato	CPF	Av. Objetiva	Plano de gestão	Banca	Total geral	Classificação
GE21	JULYANNA DOS SANTOS PEREIRA	***574.171**	29	48,25	50	127,25	1º
GE32	VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA AIRES	***477.081**	29	44,05	50	123,05	2º
GE24	LUCÉLIA AIRES DA SILVA FISCHER	***173.491**	31	41,5	48,5	121	3º
GE31	VANDERLEI LIMA DA SILVA	***554.522**	27	43,6	50	120,6	4º
GE26	NAYARA MARTINS BARBOSA	***966.071**	28	46	46	120	5º
GE17	IDES DE NAZARÉ RIBEIRO NERES	***537.421**	27	49,25	40	116,25	6º
GE30	SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA	***661.892**	24	42,15	50	116,15	7º
GE16	IBIS ALAM DE SOUZA	***821.551**	31	42	43	116	8º
GE20	JULIANO PANTALEÃO ARAÚJO	***741.061**	31	46,5	34,5	112	9º
GE14	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS FARIA	***759.151**	33	39,5	37,5	110	10º
GE29	RUBIA KELY DE SOUZA GUIMARAES	***182.614**	28	43,75	37	108,75	11º
GE11	EVANICE DAS GRAÇAS FERNANDES PRÓSPERO	***464.081**	27	42,5	37,5	107	12º
GE08	ELMA PEREIRA SOUSA	***271.381**	30	35,5	40	105,5	13º
GE03	ANTÔNIA BARBOSA DE CARVALHO	***064.501**	28	34,3	42	104,3	14º
GE02	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	***346.891**	31	33,3	37	101,3	15º
GE05	CRISTIANE DE JESUS GOMES	***855.905**	29	30	42	101	16º
GE06	ELISANGELA FELIX DOS REIS	***493.971**	27	37,5	34,5	99	17º
GE12	FERNANDO SOARES AFONSO	***879.561**	27	34,5	35,5	97	18º
GE10	ELZILENE GOMES CAVALCANTE DA SILVA	***273.762**	27	34,5	30,5	92	19º
GE09	ELZA COELHO DE CARVALHO FILHA LOPES	***782.721**	22	28	31	81	20º

6. Classificação geral para fins de formação do cadastro reserva:
Gestor Escolar - Porto Nacional (LUZIMANGUES)

Nº de inscrição	Nome do candidato	CPF	Av. Objetiva	Plano de gestão	Banca	Total geral	Classificação
GE33	WALKIRIA MESSIAS FERNANDES DE FRANCA	***064.741**	25	45,85	50	120,85	1º
GE18	JOANA DARC SANTOS DE JESUS ALECRIM	***029.095**	25	45,25	50	120,25	2º
GE34	WEDERE DIAS PONTES	***994.603**	28	41,5	45,5	115	3º
GE04	ANTONIO BARREIRA GOMES	***683.121**	29	41,5	44	114,5	4º
GE28	ROBERTO DOS SANTOS SOUSA	***312.523**	25	44	44	113	5º
GE22	LEIDIANY SIMÃO DA SILVA	***145.141**	27	40	45	112	6º
GE15	HUDSON KENNEDY RODRIGUES CARVALHO	***431.091**	33	37,5	36	106,5	7º
GE01	ALDEMIR SEVIRINO BATISTA	***737.372**	30	26,55	30	86,55	8º

7. Com relação aos candidatos aprovados para a função de Gestor(a) Escolar haverá, ainda, a etapa de eleição nas unidades escolares, conforme previsto no edital do certame.

Porto Nacional-TO, 14 de novembro de 2025.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral do IFTO/Campus Porto Nacional
Portaria nº 553/2022/REI/IFTO

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 704/2025

Comissão do Processo Seletivo de Gestor (a) Escolar e Supervisor (a) Educacional da Rede Municipal de Educação de Porto Nacional-TO:

- JOANA DOS REIS NERES GOMES - Secretária Municipal de Educação
- CYMARA CRISTIANE BRAGA SOUSA - Superintendente Educacional
- MILLENA CARVALHO DE SOUZA - Diretora Pedagógica
- ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ - Assessor Jurídico
- NOELTON ALVES LISBOA - Diretor Recursos Humanos
- JOELMA BATISTA RODRIGUES - Coordenadora Educação Infantil
- LUANNA DOS ANJOS LIMA - Coordenadora Educação do Ensino Fundamental
- MARIA APARECIDA GOMES RABELO - Coord. Estatística, Inspeção e Regulamentação Escolar
- JUCELINO DE ARAÚJO RIBEIRO - Diretor de Apoio Pedagógico
- SIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA - Presidente PCCR
- SHIRLÉA DA SILVA BATISTA AMARANTE - Membro PCCR
- LUCAS LEVI ALVES - Membro PCCR
- NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO - Membro PCCR

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 422, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Eu, Marcos Antônio Lemos Ribeiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Porto Nacional - TO

Nomeio a Engenheiro Civil Erick PHELLIPE RODRIGUES CARVALHO, Matrícula: 103334 CREA: 317409D/TO, a ser FISCAL DE OBRA e MÔNICA ARAUJO REIS Matrícula: 19626 a ser FISCAL DE CONTRATO refere ao contrato nº023/2025. Do processo de nº 2025002793, Sobre o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE LAZER DA ORLA OESTE NO DISTRITO DE LUZIMANGUES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO. CONVÊNIO 859684 MINISTÉRIO DO TURISMO

Dado e Passado firme e assino.

Porto Nacional - TO, 14 de Novembro de 2025.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 706/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Retifica nomeação de comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato 002/2025"

A Secretária Municipal de Planejamento e Inovação de Porto Nacional - TO, no uso das atribuições e legislação correlata,

CONSIDERANDO que houve erro na nomeação da comissão de fiscalização do Contrato 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8 de 17 de junho de 2025, publicada no DOM na edição nº 1010 no dia 18 de junho de 2025.

Onde lê-se:

Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 02/2025, composta pelos seguintes servidores:

GARIBALDE NUNES COSTA NETO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, matrícula nº 10942; GABRIEL PEREIRA E SILVA, GERENTE DE SUPORTE TECNOLÓGICO, matrícula nº 10287; RAIANE SANTOS TAVARES DA SILVA, GERENTE DE SISTEMAS E SEGURANÇA, matrícula nº 10284; RODRIGO NERES LOMPA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA: 315440/D-TO.

Leia-se

Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 02/2025, composta pelos seguintes servidores:

GARIBALDE NUNES COSTA NETO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, matrícula nº 10942; GABRIEL PEREIRA E SILVA, GERENTE DE SUPORTE TECNOLÓGICO, matrícula nº 10287; RAIANE SANTOS TAVARES DA SILVA, GERENTE DE SISTEMAS E SEGURANÇA, matrícula nº 10284; ROGER DE SIQUEIRA SOUZA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula 108945.

Art. 2º A Comissão ora designada será responsável por acompanhar, fiscalizar e registrar as ocorrências relativas à execução do contrato, zelando pela fiel observância das cláusulas contratuais, da legislação vigente e das normas internas da Administração Pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DE PORTO NACIONAL, 22 DE OUTUBRO DE 2025

NEYLYSÂNIA CARNEIRO DE SOUSA MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Inovação
Decreto nº 703/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Nomeia o Gestor da parceria instituída por meio de processo administrativo de Termo de Fomento para atendimento dos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 474/2025".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da referida Lei nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e o artigo 7º Inc. I do Decreto Municipal 474/2025 que incumbe ao administrador a parceria, a designação de um gestor representante da unidade gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Gestora das parcerias celebradas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal 474/2025, a servidora pública municipal BRUNA MIRELLY SIMÕES VIEIRA, matrícula: 10940 vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Porto Nacional, para acompanhar processo de nº. 2025/210428/048661 de celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SANTA CASA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para formalização de Parceria, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OSMOSE E MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado, obedecendo os critérios legais, de relevante interesse público e disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 13 de novembro de 2025.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES
Secretária Municipal da Saúde
Dec. nº 700/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.245 de 21 de maio de 2015 e sua alteração do Anexo I da Lei 2.065 de 22 janeiro de 2013, que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora WISLANE VIANA DOS SANTOS com destino à cidade de Palmas - TO com a finalidade de participar Audiência Pública referente a proposta de regionalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o Estado do Tocantins, no dia 17/11/2025 com horário de início das 09hs às 13hs

CONSIDERANDO a necessidade para custeio de despesas com alimentação decorrente da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, WISLANE VIANA DOS SANTOS, matrícula: 108948, 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional
Decreto de nº 264/2025

PORTARIA Nº 140, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.245 de 21 de maio de 2015 e sua alteração do Anexo I da Lei 2.065 de 22 janeiro de 2013, que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor VINICIUS SANTOS DIAS com destino à cidade de Palmas - TO com a finalidade de participar Audiência Pública referente a proposta de regionalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o Estado do Tocantins, no dia 17/11/2025 com horário de início das 09hs às 13hs

CONSIDERANDO a necessidade para custeio de despesas com alimentação decorrente da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor, VINICIUS SANTOS DIAS, matrícula: 108947, 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional
Decreto de nº 264/2025

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.245 de 21 de maio de 2015 e sua alteração do Anexo I da Lei 2.065 de 22 janeiro de 2013, que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora ALANNA MENDES SARAIVA com destino à cidade de Palmas - TO com a finalidade de participar Audiência Pública referente a proposta de regionalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o Estado do Tocantins, no dia 17/11/2025 com horário de início das 09hs às 13hs

CONSIDERANDO a necessidade para custeio de despesas com alimentação decorrente da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, ALANNA MENDES SARAIVA, matrícula: 109425, 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional
Decreto de nº 264/2025

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARECER Nº 01/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/APAE DE PORTO NACIONAL

Dispõe sobre o parecer da inscrição da chapa "Nada Sobre Nós, Sem Nós" para o processo eleitoral da APAE de Porto Nacional - Gestão 2026/2028.

A Comissão Eleitoral da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional - APAE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com o artigo 60 do Estatuto Padrão da Federação Nacional das APAEs,

CONSIDERANDO o cumprimento, pela chapa inscrita, de todos os requisitos formais e documentais exigidos pelo Estatuto e pelo edital eleitoral vigente;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada encontra-se regular e devidamente instruída junto à Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Da Homologação

Fica homologada a inscrição da chapa denominada "Nada Sobre Nós, Sem Nós", para concorrer ao processo eleitoral da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional - APAE, referente à gestão 2026/2028, por atender integralmente às exigências estabelecidas no artigo 60 do Estatuto Padrão das APAEs.

Art. 2º Da Publicidade

A presente homologação será publicada nos murais da instituição, bem como nos demais meios oficiais de comunicação da APAE e em canais de divulgação pública, assegurando ampla transparência e acesso à informação a todos os associados.

Art. 3º Das Disposições Finais

Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Nacional-TO, 14/11/2025.

COMISSÃO ELEITORAL - APAE DE PORTO NACIONAL:

Antonio Nilberto Castro Santos
Presidente

Elzirene Gonçalves Guimarães
Vice-Presidente

Rosely Pereira da Silva Carvalho
2ª Mesária

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/APAE DE PORTO NACIONAL

Dispõe sobre o plano de trabalho e a definição de prazos referentes ao processo eleitoral da APAE de Porto Nacional para o pleito de 2025.

A Comissão Eleitoral da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional - APAE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de organizar, acompanhar e garantir a lisura do processo eleitoral da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Do Plano de Trabalho

Fica aprovado o Plano de Trabalho da Comissão Eleitoral, que compreende as etapas, prazos e procedimentos a serem observados para o cumprimento do processo eleitoral, em conformidade com o Estatuto Social da APAE de Porto Nacional.

Art. 2º Do Registro das Chapas/Candidaturas de Autodefensores

As chapas/candidaturas de autodefensores interessados em concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Autodefensores deverão protocolar o pedido de inscrição junto à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da Assembleia Geral, conforme estabelece o Estatuto Padrão da Federação Nacional das APAEs.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser apresentadas por escrito, contendo a nominata completa dos candidatos, bem como todos os documentos exigidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Da Quitação de Débitos Financeiros

Os associados contribuintes que desejarem participar do processo eleitoral — seja exercendo o direito de voto, seja compondo chapas concorrentes — deverão estar em dia com suas obrigações financeiras junto à Associação.

Parágrafo único. Para esse fim, será concedido o prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da eleição para a quitação integral de eventuais débitos financeiros, sob pena de impedimento de participação no pleito.

Art. 4º Da Substituição de Membros das Chapas

As chapas inscritas para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração poderão realizar substituição de membros, caso haja desistência, impedimento ou outro motivo relevante.

Parágrafo único. A substituição de membros deverá ser formalizada e protocolada junto à Comissão Eleitoral até 7 (sete) dias úteis antes da data da Assembleia Geral, sem prejuízo ao andamento regular do processo eleitoral.

Art. 5º Das Disposições Gerais

I - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas estatutárias da APAE de Porto Nacional e demais disposições legais aplicáveis.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Nacional-TO, 14/11/2025.

COMISSÃO ELEITORAL - APAE DE PORTO NACIONAL:

Antonio Nilberto Castro Santos
Presidente

Elzirene Gonçalves Guimarães
Vice-Presidente

Rosely Pereira da Silva Carvalho
2ª Mesária